



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 031/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2026, dispõe sobre a criação de empregos públicos municipais no Anexo II, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 032/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2026, dispõe sobre a criação de empregos públicos municipais no Anexo II, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei Complementar em questão, de autoria do prefeito municipal, onde fica criado junto a estrutura de empregos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, dois (02) empregos públicos de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 033/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 012/2026, autoriza o poder executivo a transformar terras rurais em urbana do município e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 034/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 012/2026, autoriza o poder executivo a transformar terras rurais em urbana do município e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, onde autoriza o poder executivo a transformar em urbana parte da área rural.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 035/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 013/2026, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER Nº 036/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 013/2026, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, onde fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 393.415,60 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente